

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 557/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**.

Considerando que o permissionário empresa **H.CAVASSIM COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS – Pavilhão “CAIXARIAS”**, **Boxes 1110 e 1111, CNPJ 76.198.829/0001-02** instalada na Unidade da **Ceasa de Curitiba** requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 14.007.216-8

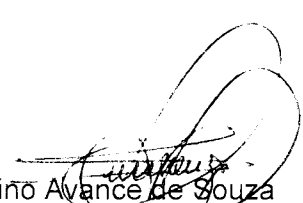
RESOLVE

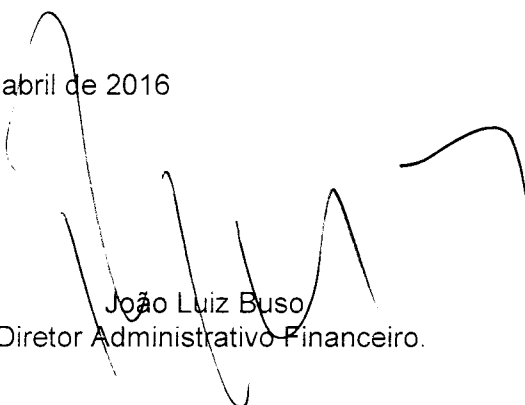
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Curitiba** no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

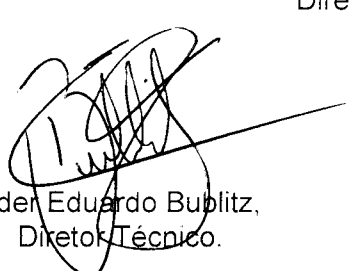
Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 12 de abril de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.